

**Extratos de Convênio**

Processo GG-927-2006 - Partícipes: Estado de São Paulo, pela Secretaria da Casa Civil e o Município de Sorocaba - Objeto: Instalação de Infocentro do Programa Acessa São Paulo no Município de Sorocaba - Valor Estimado: R\$ 33.000,00 - Parecer Jurídico: Despacho AJG de 1-06-2006 - Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado - Data da Assinatura: 27-6-2006

Processo GG-1043-2006 - Partícipes: Estado de São Paulo, pela Secretaria da Casa Civil e o Município de Piracicaba - Objeto: Instalação de Infocentro do Programa Acessa São Paulo no Município de Piracicaba - Valor Estimado: R\$ 33.000,00 - Parecer Jurídico: Despacho AJG de 1-06-2006 - Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado - Data da Assinatura: 27-6-2006

Processo GG-1063-2006 - Partícipes: Estado de São Paulo, pela Secretaria da Casa Civil e o Município de São Pedro do Turvo - Objeto: Instalação de Infocentro do Programa Acessa São Paulo no Município de São Pedro do Turvo - Valor Estimado: R\$ 21.000,00 - Parecer Jurídico: Despacho AJG de 6-6-2006 - Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado - Data da Assinatura: 27-6-2006

Processo GG-1071-2006 - Partícipes: Estado de São Paulo, pela Secretaria da Casa Civil e o Município de Ibaté - Objeto: Instalação de Infocentro do Programa Acessa São Paulo no Município de Ibaté - Valor Estimado: R\$ 21.000,00 - Parecer Jurídico: Despacho AJG de 7-6-2006 - Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado - Data da Assinatura: 27-6-2006.

**PROGRAMA****ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO**

**Ata da Centésima Octogésima Terceira Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96**

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e seis, às nove horas e trinta minutos, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a centésima octogésima terceira reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - PED, instituído por força da Lei Estadual nº 9.361, de 05.07.96, tendo, como Presidente, o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, como Vice-Presidente, o Senhor Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, e, como membros presentes, os Senhores, Dr. LUIZ TACCA JÚNIOR, Secretário da Fazenda, Dr. JOSÉ DO CARMO MENDES JÚNIOR, Procurador Geral do Estado Adjunto, na qualidade de substituto do titular, Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS, Procurador Geral do Estado, que justificou a ausência, Dr. ANTONIO RUBENS COSTA DE LARA, Secretário-Chefe da Casa Civil, Dra. MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO, Secretária da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA e Dr. CARLOS ANTONIO LUQUE, ambos Conselheiros de livre escolha do Governador. Como convidados, a reunião contou com a presença dos Senhores, Dr. GUILHERME AUGUSTO CIRNE DE TOLEDO, Presidente da CESP - Companhia Energética de São Paulo, Dr. JOSÉ SIDNEI COLOMBO MARTINI, Presidente da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, Dr. OSVALDO ALFAIA JÚNIOR, Assessor da Presidência da CESP, Dra. CLAUDIA POLTO DA CUNHA, Procuradora do Estado e Diretora da CPP - Companhia Paulista de Parcerias, Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN, Coordenadora da Unidade do Programa de Parcerias Público-Privadas - PPP, da Secretaria de Economia e Planejamento, Dr. MÁRIO CAPOTE VALENTE, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dra. MÔNICA LANDI e Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES Assessoras Técnicas de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento, bem como de representantes, Coordenador e Técnicos, que integram os Consórcios responsáveis pelos Serviços “A” e “B” de avaliação da CTEEP, para alienação das ações representativas do controle acionário da Companhia. Abrindo a reunião, o Senhor Presidente do Conselho solicita, aos representantes do Consórcio responsável pelo Serviço “B”, que efetuem uma exposição sobre o resultado dos trabalhos de avaliação econômico-financeira e modelagem de venda das ações da empresa. De posse da palavra, o representante do Consórcio sintetiza as metodologias utilizadas nos trabalhos de avaliação da CTEEP, com ênfase para a aplicação do método “Fluxo de Caixa Descontado”, já consagrado em processos de desestatização. Prossegue informando as principais premissas que orientaram a elaboração da avaliação da empresa, como sendo: a) Base de Projeção considerando 2006 a 2015, como período que resta ao contrato de concessão vigente, e as variáveis macroeconômicas estimadas pelo Banco Central e adotadas pelo Consórcio; b) Premissas Operacionais, relacionadas às receitas da empresa, incluindo-se aí, as decorrentes de novos investimentos, e às despesas, em particular aquelas derivadas de ganhos de eficiência; c) Premissas de revisões tarifárias, com base na metodologia fornecida pela ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica a todas as empresas de transmissão; d) Programação de investimentos previstos a serem concretizados ao longo do período de concessão; e e) Período de vigência do Contrato de Concessão e procedimentos para a reversão dos ativos, a partir de documentos elaborados pela ANEEL. Quanto à questão relativa aos benefícios decorrentes da aplicação da Lei 4819/58, ou seja, ao pagamento da aposentadoria complementar dos empregados, já aposentados sob a égide da citada Lei, o representante do Consórcio lembra que o seu impacto foi devidamente considerado no processo de precificação da empresa, fundamentado no posicionamento do Estado apresentado na Nota Técnica conjunta PGE/SF nº 01/2006. Concluída a apresentação e recebido o relatório do Serviço “B”, da mesma forma, foi dada a palavra ao representante do Consórcio responsável pelo Serviço “A”, que destaca, em sua exposição, as características do Sistema CTEEP, sua importância para a economia do Estado de São Paulo e a evolução dos principais indicadores de desempenho da empresa para o período 2001/2005. Na seqüência, são mostrados os resultados dos trabalhos de avaliação econômico-financeira da CTEEP, com a entrega do

relatório final pelo representante do Serviço “A”. Feitos os esclarecimentos adicionais requeridos pelos Senhores Conselheiros e após debate, o Conselho Diretor do PED decide recomendar, para aprovação do Senhor Governador, as seguintes condições do processo de desestatização da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista: a) que seja objeto do leilão a alienação de lote único de 31.341.890.064 (trinta e um bilhões, trezentos e quarenta e um milhões, oitocentos e noventa mil e sessenta e quatro) ações ordinárias (ON's) do capital social da CTEEP, pertencentes à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, representando 50,10% (cinquenta por cento e um décimo) das ON's de emissão da CTEEP e 21,0% do total do capital social da companhia; b) que o preço mínimo do leilão para lote único, constituído pelas ações objeto do leilão, discriminadas no item (a) acima, seja de R\$ 755.652.969,45 (setecentos e cinquenta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), equivalente ao preço mínimo de R\$ 24,11 (vinte e quatro reais e onze centavos) por lote de mil ações; c) que seja oferecido preferencialmente aos empregados 10% (dez por cento) do capital social da CTEEP, correspondentes a 14.928.504.000 (quatorze bilhões, novecentos e vinte e oito milhões, quinhentos e quatro mil) ações de emissão da companhia, sendo 7.311.938.000 (sete bilhões, trezentos e onze milhões, novecentos e trinta e oito mil) ações ON's, sem deságio, ao preço de R\$ 24,11 (vinte e quatro reais e onze centavos) por lote de mil ações, 6.011.507.000 (seis bilhões, onze milhões, quinhentos e sete mil) ações preferenciais (PN's), sem deságio, ao preço de R\$ 24,11 (vinte e quatro reais e onze centavos) por lote de mil ações; d) que seja estabelecida a obrigação editalícia de pagamento, pelo Novo Controlador, do desconto estabelecido na oferta aos empregados, no valor fixo de R\$ 19.357.011,54 (dezenove milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, onze reais e cinquenta e quatro centavos); e) que a alienação seja feita sob a modalidade de leilão especial em Bolsa de Valores, através de envelope fechado, sem repique; f) que haja obrigatoriedade de aquisição, pelo Novo Controlador, das sobras da oferta de ações ordinárias aos empregados, pelo preço mínimo do leilão, de R\$ 24,11 (vinte e quatro reais e onze centavos) por lote de mil ações; g) que seja assegurada a eleição de pelo menos 1 (um) membro do Conselho de Administração da CTEEP, pelos empregados, independente do número de ações detidas pelos mesmos; e h) que seja aprovada a data de 28 de junho de 2006, a partir das dez horas, na BOVESPA, para realização do leilão de venda de 31.341.890.064 (trinta e um bilhões, trezentos e quarenta e um milhões, oitocentos e noventa mil e sessenta e quatro) ações ordinárias da CTEEP, em lote único, que representa 50,10% (cinquenta por cento e um décimo) das ON's de emissão da CTEEP. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho deu a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA  
Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE  
Dr. LUIZ TACCA JÚNIOR  
Dr. JOSÉ DO CARMO MENDES JÚNIOR  
Dr. ANTONIO RUBENS COSTA DE LARA  
Dra. MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO  
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA  
Dr. CARLOS ANTONIO LUQUE  
Dr. GUILHERME AUGUSTO CIRNE DE TOLEDO  
Dr. JOSÉ SIDNEI COLOMBO MARTINI  
Dr. OSVALDO ALFAIA JÚNIOR  
Dra. CLAUDIA POLTO DA CUNHA  
Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN  
Dr. MÁRIO CAPOTE VALENTE  
Dra. MÔNICA LANDI  
Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES

**Ata da Centésima Octogésima Terceira Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96**

**Despacho do Governador**  
**Aprovo** as recomendações propostas pelo Conselho Diretor do PED, em sua 183ª Reunião.  
S.P. 23-5-2006  
CLÁUDIO LEMBO  
Governador do Estado

## Casa Civil

**GABINETE DO SECRETÁRIO****Apostila do Secretário, de 27-6-2006**

Na resolução publicada em 26-5-2006, em que é interessado o Sindicato dos Funcionários da Fazenda do Estado de São Paulo, para declarar que Amábele Priscila Fonseca Franco, RG 21.560.524-X passou a exercer o mandato de 1º Tesoureiro, a partir de 23-3-2006, no Sindicato dos Funcionários da Fazenda do Estado de São Paulo, no lugar de Nelson dos Santos Rodrigues, RG 11.732.109.

**FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO****Despachos da Diretora Executiva****De 23-6-2006**

Proc. Nº 665/2006 - Autorizando e ratificando a inexigibilidade de licitação, fundamentada na manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho, para a realização do Termo de Cooperação para Capacitação e Formação de Servidores Públicos do Estado de São Paulo, firmado entre a Fundap e a empresa Policom Cabos e Conectores Ltda., nos termos do artigo 25, “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando a celebração do respectivo Termo.

Proc. 701/06 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentada na autorização da Superintendente

Técnica e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de avaliação e emissão de parecer, a serem prestados no âmbito do projeto “Programa de Aprimoramento Profissional - PAP/Credenciamento e Recredenciamento de Programas”, por Homero Lavieri Martins, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso II, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

**De 26-6-2006**

Proc. 705/06 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentada na autorização da Superintendente Técnica e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de avaliação e emissão de parecer, a serem prestados no âmbito do projeto “Programa de Aprimoramento Profissional - PAP/Credenciamento e Recredenciamento de Programas”, por Telma Pantano, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso II, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

**De 27-6-2006**

Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentada na autorização da Superintendente Técnica e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de avaliação e emissão de parecer, a serem prestados no âmbito do projeto “Programa de Aprimoramento Profissional - PAP/Credenciamento e Recredenciamento de Programas”, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso II, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Proc. 713/2006 - Thelma Regina da Silva Costa  
Proc. 711/2006 - Raquel Simoni Pires  
Proc. 712/2006 - Sandra Adriana Pucci Penteadó de Faria e Silva

**Extratos de Contrato**

Processo n.º 295/2006  
Contrato: 295/2006  
Parecer Jurídico: 198/2006  
Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP  
Contratada: Work Image Comércio e Serviços Ltda.  
Objeto: prestação de serviços de manutenção e suporte técnico ao Software WI-Easy File  
Vigência: 12 meses, partir da assinatura  
Valor Global: R\$ 2.2524,80  
Recursos Orçamentários: atividade: 284706 e Nat. de despesas 339039  
Data da assinatura: 26/06/2006

## Economia e Planejamento

**GABINETE DO SECRETÁRIO****UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS**

**Extrato de Convênio**  
Processo: 0151/2006 - Convênio: 049/2006  
Parecer Jurídico: CJ-Sep 116/2006  
Partícipes: Secretaria de Economia e Planejamento/Unidade de Articulação com Municípios e o Município de Santa Adélia  
Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 4.710,18m² de recapamento asfáltico em CBUQ e implantação de 582,42m de guias e sarjetas do tipo extrusadas (canteiro central), 21,84m³ de demolições mecanizadas (canteiro central) e 139,77m³ de compactação mecanizada (canteiro central) na Avenida Duque de Caxias, no trecho entre a Rua Barão do Rio Branco e Avenida Dr. João de Araújo Pinto, conforme projeto às fls. 29/45.  
Valor: o valor do presente Convênio é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), de responsabilidade do Estado.  
Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UJAM.  
Prazo: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.  
Assinatura: 26-6-2006

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Extratos do Contrato**  
Processo Sep 0456/2006 - Contrato 014/2006-Ca  
Contratante: Secretaria de Economia e Planejamento - Ca  
Contratada: Simprex Comercio Locação e Serviços Ltda.  
Objeto: Locação, com instalação, assistência técnica, manutenção e reposição de peças, incluindo todo o material de consumo (toner, revelador, cilindro, grampo, exceto papel), etc., para o diversas unidades desta pasta, com base no artigo 24 inciso IV da lei federal 8.666/93 e suas alterações.  
Parecer Jurídico: CJ-SEP 0223/2006  
Vigência: o presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.  
Preços: o preço mensal da locação, com instalação, assistência técnica manutenção e reposição de peças, incluindo todo o material de consumo (toner, revelador, cilindro e grampo, exceto papel), objeto do presente contrato, para os itens n.ºs I,II,III, é de R\$ 16.163,77 (dezesseis mil, cento e sessenta reais e setenta e sete centavos), na seguinte conformidade:  
Item I- Franquia global de 38.000 cópias/mês;  
Item II- Franquia global de 60.000 cópias/mês  
Item III- Franquia global de 18.000 cópias/mês;  
Recursos: a despesa a que se refere o presente contrato, no valor estimado de R\$ 16.163,77 (dezesseis mil, cento e sessenta e três reais e setenta e sete centavos), onerará no corrente exercício, recursos consignados aos códigos: 290109 - Secretaria de Economia e Planejamento - Coordenadoria de Administração, Programa de Trabalho 04.122.2909.5515.0000 - Gestão da SEP; Natureza da Despesa 339039-22 - Locação de Máquinas Reprográficas com mão-de-obra.  
Assinatura: 13/06/2006  
Processo Sep 0456/2006 - Contrato 015/2006-Ca  
Contratante: Secretaria de Economia e Planejamento - Ca  
Contratada: Cnc - Centro Nacional de Cópias Ltda  
Objeto: Locação, com instalação, assistência técnica, manutenção e reposição de peças, incluindo todo o material de consumo (Toner, revelador, cilindro, grampo, exceto papel), etc., para o diversas unidades desta pasta, com base no artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.  
Parecer Jurídico: CJ-SEP 0223/2006  
Vigência: o presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Preços: o preço mensal da locação, com instalação, assistência técnica manutenção e reposição de peças, incluindo todo o material de consumo (toner, revelador, cilindro e grampo, exceto papel), objeto do presente contrato, para o item n.º I, é de R\$ 3.949,00 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais), na seguinte conformidade:

Item I- Franquia global de 3.000 cópias/mês;  
Recursos: a despesa a que se refere o presente contrato, no valor estimado de R\$ 3.949,00(três mil, novecentos e quarenta e nove reais), onerará no corrente exercício, recursos consignados aos códigos: 290109 - Secretaria de Economia e Planejamento - Coordenadoria de Administração, Programa de Trabalho 04.122.2909.5515.0000 - Gestão da SEP; Natureza da Despesa 339039-22 - Locação de Máquinas Reprográficas com mão-de-obra.  
Assinatura: 13/06/2006

## Justiça e Defesa da Cidadania

**GABINETE DA SECRETÁRIA****6º Termo de Reti-Ratificação**

Convênio Firmado em 29.4.2002 - Processo SjdC Nº: 242.981/1990 - Parecer Jurídico CJ Nº: 210/2006 - Partícipes: Estado de São Paulo - Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e a Prefeitura do Município de Itapevi - Objeto: Realização das obras de construção do prédio do Fórum de Itapevi, em parceria.

Clausula Primeira: a cláusula Terceira passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Terceira: da vigência: o presente Convênio vigorará pelo período de 56 meses, a contar da data de sua assinatura.”  
Data da Assinatura: 27.06.2006

**FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR****ASSESSORIA TÉCNICA DA DIRETORIA EXECUTIVA - CONTROLE E PROCESSOS****Decisões da Diretora Executiva, de 27-6-2006**

Referentes a reclamações finalizadas e abaixo publicadas. Fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 dias para oferecimento de recurso, nos termos do art. 44 da lei 10.177/98

Obs: o recurso deverá ser entregue na Rua Barra Funda 930 - 4º andar, sala 406, na ACP - Assessoria de Controle de Processos.

FA - Fornecedor - CNPJ - Consumidor - Resultado  
0205-078.120-6 - Clube Atlético Juventus - 62863444000108 Vanda Rocha Medeiros - Não Atendida  
0205-085.395-9 - Clube de Campo Associação Atlética Guapira - 52161825000191 Everardo de Medeiros e Brito - Não Atendida  
0205-087.699-7 - Clube de Campo Associação Atlética Guapira - 52161825000191 Avaneide Nunes Furtado - Não Atendida  
0205-087.919-0 - Clube de Campo Associação Atlética Guapira - 52161825000191 Catarina Lembo - Não Atendida  
0205-088.286-3 - Clube de Campo Associação Atlética Guapira - 52161825000191 Ademir Carlos Barroso - Não Atendida  
0205-088.681-3 - Clube de Campo Associação Atlética Guapira - 52161825000191 Rosemari Leal Schemid - Não Atendida  
0205-088.817-5 - Clube de Regatas Tiete - 62665989000100 Neusa de Almeida - Não Atendida  
0205-089.869-4 - Clube de Campo Associação Atlética Guapira - 52161825000191 Davi Henrique da Silva - Não Atendida  
0205-090.982-5 - Clube de Regatas Tiete - 62665989000100 Shuhei Asami - Não Atendida  
0205-092.136-4 - Clube de Campo Associação Atlética Guapira - 52161825000191 Dionizio de Souza Valentina - Não Atendida  
0205-092.242-6 - Clube de Campo Associação Atlética Guapira - 52161825000191 Lindberg Leão do Nascimento - Não Atendida  
0205-092.282-3 - Clube de Campo Associação Atlética Guapira - 52161825000191 Laurindo Marolis - Não Atendida  
0205-092.393-6 - Clube de Campo Associação Atlética Guapira - 52161825000191 Dorival Alves de Queiroz - Não Atendida  
0205-092.464-1 - Clube de Regatas Tiete - 62665989000100 Daicy Maria Cardozo Miranda - Não Atendida  
0205-092.581-3 - Clube de Campo Associação Atlética Guapira - 52161825000191 Fredy Gonzales - Não Atendida  
0205-092.863-4 - Clube de Campo Associação Atlética Guapira - 52161825000191 Walder Jose da Silva - Não Atendida  
0205-092.917-0 - Clube de Campo Associação Atlética Guapira - 52161825000191 Rubens Ferreira - Não Atendida  
0205-093.039-0 - Clube de Campo Associação Atlética Guapira - 52161825000191 Hatsuyo Uemura - Não Atendida  
0205-093.811-2 - Clube de Campo Associação Atlética Guapira - 52161825000191 Waldehydr Antonio de Menezes - Não Atendida  
0205-094.159-0 - Clube de Campo Associação Atlética Guapira - 52161825000191 Eufrasio Brito Medeiros - Não Atendida  
0205-097.406-5 - Clube de Regatas Tiete - 62665989000100 Maria de Lourdes M B de Souza - Não Atendida  
0205-099.909-0 - Clube de Regatas Tiete - 62665989000100 Selma da Silva - Não Atendida  
0205-099.962-4 - Rusk Consultoria e Administração Ltda. - Me - 00440311000171 Selma da Silva - Não Atendida  
0205-100.775-7 - Clube de Regatas Tiete - 62665989000100 Maria de Lourdes Guardarini de Camargo - Não Atendida  
0205-101.608-0 - Clube de Regatas Tiete - 62665989000100 Eurydice Borghi - Não Atendida  
0205-103.976-1 - Clube de Regatas Tiete - 62665989000100 Pedro Leonicio de Oliveira - Não Atendida  
0205-104.096-4 - Rusk Consultoria e Administração Ltda. - Me - 00440311000171 Pedro Leonicio de Oliveira - Não Atendida  
0205-104.402-6 - Rusk Consultoria e Administração Ltda. - Me - 00440311000171 Wilson Azem - Não Atendida  
0205-104.499-0 - Clube de Regatas Tiete - 62665989000100 Elizabeth Mendes Roic - Não Atendida  
0205-104.789-6 - Rusk Consultoria e Administração Ltda. - Me - 00440311000171 Clesita Farah - Não Atendida  
0205-105.024-9 - Clube de Regatas Tiete - 62665989000100 Luiz Adelmo Fernandes Manzano - Não Atendida  
0205-105.361-0 - Clube de Regatas Tiete - 62665989000100 Doracy Lopes - Não Atendida  
0205-105.469-8 - Rusk Consultoria e Administração Ltda. - Me - 00440311000171 Roman Karczewski - Não Atendida  
0205-105.955-7 - Clube de Regatas Tiete - 62665989000100 Heloisa Helena Costa - Não Atendida  
0205-106.196-4 - Rusk Consultoria e Administração Ltda. - Me - 00440311000171 Benedito Antonio Morales - Não Atendida  
0205-107.126-5 - Clube de Regatas Tiete - 62665989000100 Nancy Batista Fonseca - Não Atendida  
0205-107.758-3 - Rusk Consultoria e Administração Ltda. - Me - 00440311000171 Shuhei Asami - Não Atendida  
0205-107.903-9 - Clube de Regatas Tiete - 62665989000100 Wilson Adriano de Queiroz Macedo - Não Atendida  
0205-108.283-8 - Clube de Regatas Tiete - 62665989000100 Armando Padoani - Não Atendida  
0205-108.698-1 - Rusk Consultoria e Administração Ltda. - Me - 00440311000171 Daicy Maria Cardozo Miranda - Não Atendida  
0205-108.744-2 - Clube de Regatas Tiete - 62665989000100 Adalberto Nogueira - Não Atendida  
0205-109.720-0 - Clube Atlético Juventus - 62863444000108 Simone Ribeiro Bragante - Não Atendida